



PROJETO DE LEI Nº. 2.064 /2015

CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Curuçá, Estado do Pará, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Curuçá aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os cargos de Agente de Portaria, Auxiliar de lavanderia, Agente de Análises Clínicas, Cozinheira, Copeira, Circulante de sala de parto, Merendeira, Recepcionista, Engenheiro Civil e Operador de Máquinas Pesadas, distribuídos conforme anexo I da presente Lei.

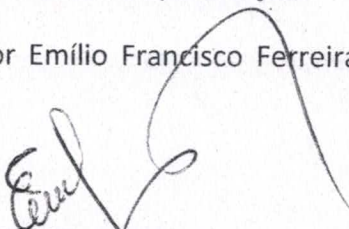
Art. 2º - Os cargos criados somente poderão ser preenchidos mediante concurso público, podendo ser contratada instituição idônea de educação, com notória comprovação de que tenha essa atividade.

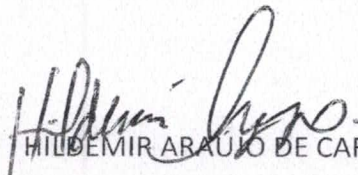
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

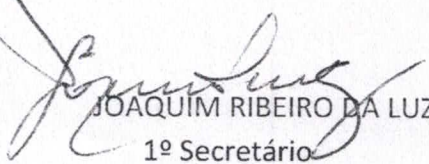
Art. 4º - Ao servidor efetivo que exercer cargo em comissão acima de um ano ininterrupto, será incorporado ao seu vencimento base vinte e cinco por cento do vencimento do cargo comissionado para cada ano, até o limite de cem por cento.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal "Vereador Emílio Francisco Ferreira", em 13 de março de 2015.


EGÍDIO NASCIMENTO PAES
Presidente


HILDEBRANDO ARAÚJO DE CARVALHO
Vice-Presidente


JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ
1º Secretário



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Coronel Horácio s/n – centro – Curuçá . CNPJ: 04.553624/0001-97



Of. Nº 047/2015 –GP/CMC

Curuçá-Pa, 01 de junho de 2015.

Exm^a. Sr^a.

NADÉGE PASSINHO FERREIRA

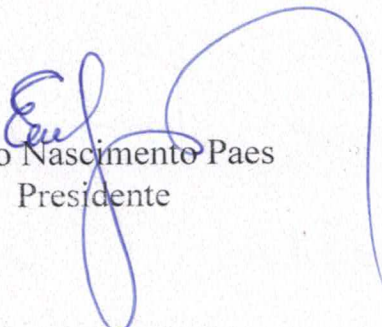
DD. Prefeita Municipal de Curuçá.

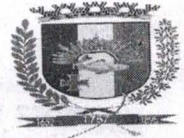
Excelentíssima Senhora;

Servimo-nos do presente para encaminhar a V.Ex^a. cópia do Projeto de Lei nº 2.064//2015 (Cria cargos no quadro de Pessoal da PMC) juntamente com o Parecer nº 003/2015 da Comissão de Justiça e Redação Final. Aprovados por esta Casa de Leis em sessão ordinária realizada em 29 de maio do ano em curso.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e apreço.

Respeitosamente,


Egídio Nascimento Paes
Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER Nº 003 /2015.

PROJETO DE LEI S/Nº

AUTORIA: PREFEITA NADEGE DO ROSÁRIO PASSINHO FERREIRA
RELATOR: VEREADOR EVANDRO MACEDO DOS SANTOS

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em tela, de iniciativa da Excelentíssima Prefeita NADEGE DO ROSÁRIO PASSINHO FERREIRA, tem como finalidade maior a criação de cargos no quadro de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal.

Entende que referida proposta é muito interessante e valiosa, entretanto, o seu art. 4º traz à discussão a possibilidade de incorporação de vencimento de cargo comissionado por ventura exercido por servidor efetivo na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento do cargo comissionado a cada ano ininterrupto até o limite de 100% (cem por cento) ensejando em impacto orçamentário-financeiro ao município.

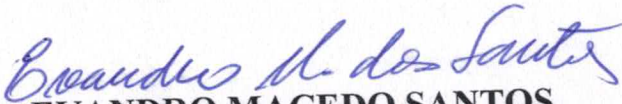
ANÁLISE:

Tendo a consciência das limitações que tem o Poder Legislativo Municipal de legislar, pois o mesmo é fortemente amarrado pelas imposições estabelecidas pelas Leis Estaduais e Federais (leis maiores) que compõe o ordenamento jurídico pátrio, esta Comissão analisa meticulosamente que o projeto de lei municipal em pauta embora materialize atender as necessidades básicas de nossa população, o art. 4º do Projeto de Lei ora proposto, encontra em desacordo com a legislação vigente.

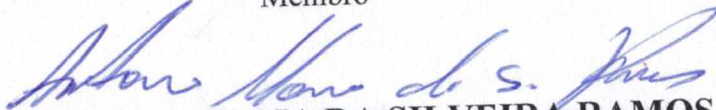
VOTO:

De acordo com o raciocínio ora exposto, sou de voto **FAVORÁVEL** à aprovação do presente projeto, desde que VETADO o seu art. 4º, em atendimento à legislação vigente.

Sala das Sessões da Comissão de Justiça e Redação Final, em 06 de maio de 2015.


Ver. EVANDRO MACEDO SANTOS
Presidente-Relator

Ver. JEFFERSON FERREIRA DE MIRANDA
Membro


Ver. ANTONIO MARIA DA SILVEIRA RAMOS
Membro



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Coronel Horácio s/n – centro – Curuçá . CNPJ: 04.553624/0001-97



ANEXO I

CARGO	SECRETARIA	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Lavanderia	Secretaria Municipal de Saúde	03	R\$- 788,00
Agente de Portaria	Secretaria Municipal de Educação	05	R\$- 788,00
Agente de Análises Clínicas	Secretaria Municipal de Saúde	03	R\$- 905,00
Cozinheira	Secretaria Municipal de Saúde e Educação	04	R\$- 788,00
Copeira	Secretaria Municipal de Saúde e Educação	04	R\$- 788,00
Circulante da Sala de Parto	Secretaria Municipal de Saúde	03	R\$- 905,00
Merendeira	Secretaria Municipal de Educação	05	R\$- 788,00
Operador de Máquinas Pesadas	Secretaria Municipal de Obras	02	R\$- 788,00
Recepcionista	Secretaria Municipal de Saúde e Administração	04	R\$- 788,00
Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Obras	01	R\$-1.200,00



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Coronel Horácio s/n – centro – Curuçá . CNPJ: 04.553624/0001-97
Email: curucacmc@hotmail.com



• AUXILIAR DE LAVANDERIA

Descrição:

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA:

Lavar e secar peças de vestiário, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência.

Detalhada:

- Executar a lavagem de roupas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira, pesando-as, regulando e operando máquinas lavadoras.
- Efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem, procedendo à nova operação, caso necessário.
- Operar equipamentos de baixa complexidade.
- Centrifugar roupas molhadas, operando máquina própria, ou colocar roupas molhadas em local ventilado.
- Separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto.
- Encaminhar roupas limpas à rouparia, dobrando-as acondicionando-as em locais apropriados.
- Armazenar roupas de acordo com normas internas.
- Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Executar tratamento e descarte de resíduos resultantes de local de trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior

REQUISITOS EXIGIDOS:

Ensino Fundamental Completo.

• AGENTE DE PORTARIA

Descrição:

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA

Atividades relacionadas com serviços de atendimento ao público, controlando a entrada e saída de pessoas, condução de pessoas nos elevadores, fiscalização do cartão ponto e apoio á copa, cozinha e limpeza.

EXEMPLOS TÍPICOS DE ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURUÇÁ



Praça Coronel Horácio s/n – centro – Curuçá . CNPJ: 04.553624/0001-97
Email: Curucacmc@hotmail.com

- Receber e orientar o público;
- Controlar entrada e saída de pessoas;
- Receber e transmitir recados;
- Relatar as anormalidades verificadas ao superior imediato;
- Operar o elevador, zelando pela sua conservação (limpeza das paredes e teto), atendendo os usuários com presteza e urbanidade;
- Observar o peso máximo estabelecido para o elevador;
- Prestar informações sobre a localização dos setores;
- Acionar o sistema de emergência do elevador quando necessário, zelando pela calma dos passageiros;
- Levar ao conhecimento do superior imediato, quaisquer defeitos de funcionamento do elevador;
- Controlar e fiscalizar os servidores que batem ponto;
- Zelar pela conservação do relógios ponto;
- Efetuar limpeza dos carros do Tribunal de Justiça;
- Executar serviço de apoio à copa, cozinha e limpeza;
- Transportar materiais de escritório; e
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Ensino Fundamental Completo.

• **AGENTE DE ANALISE CLINICA**

Descrição:

SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA

Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar análises laboratoriais seguindo práticas, normas, procedimentos de biossegurança e código de conduta; coletar, receber, e distribuir material biológico para exames conforme protocolo; preparar e processar amostras de materiais diversos utilizando equipamentos próprios de análises clínicas; executar outras atividades afins. Exerce atividades técnicas na função de Laboratório, orientando e assistindo os pacientes, desenvolvendo programas curativos, educativos e preventivos, objetivando a melhoria da saúde da população; Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo. Executar trabalhos técnicos de